



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.276 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS)."

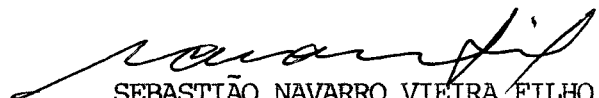
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais , e tendo em vista o que dispõe na Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

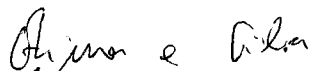
R E S O L V E:

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas), a partir de 1º de outubro de 1992, fica estabelecido em Cr\$ 200.186,00 (duzentos mil, cento e oitenta e seis cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 681, de 03/04/10 1992.